



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei nº 605/2004
De 8 de março de 2004

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
08/03/2004
[Handwritten signature]

**Autoriza o Poder Executivo
Adquirir área de terra.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir área de terras urbanas de 39.000m² a fim de atender ao Programa Habitacional "Casa Fácil" num montante de 100 casas populares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 8 de março de 2004.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal